



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 417/2008 DE 28 DE JANEIRO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE CARGO NO QUADRO GERAL DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

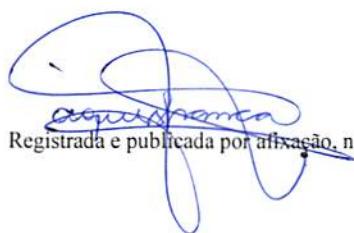
Artigo 1º - O cargo de provimento efetivo de Analista de Sistema criado pela Lei n.º 396/2007, de 14 de novembro de 2007, originariamente enquadrado no Grupo VI – Adm, passará doravante a pertencer ao Grupo/Grau IX – Adm, com seus vencimentos correspondentes à faixa salarial deste Grupo/Grau.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 28 de janeiro de 2008.


Paulo Marques da Fonseca
Prefeito Municipal


Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra